



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITOR (A) DA DISCIPLINA INGLÊS INSTRUMENTAL II.

O colegiado de Biotecnologia torna público aos acadêmicos do Curso de Biotecnologia do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB/UFAM o processo de seleção para aluno (a)- monitor (a) na disciplina (ISB019) INGLÊS INSTRUMENTAL II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido por este edital
- 1.2. O processo de seleção constará do preenchimento dos requisitos constantes na Resolução Nº 006/2013 – CEG/CONSEPE. Seguindo o **EDITAL Nº 027, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**
- 1.3. O presente edital é para monitor (a) na disciplina de Inglês Instrumental II.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno (a) regularmente matriculado.
- 2.2. Estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas e ainda ter no mínimo 2 (dois) períodos letivos cursados.
- 2.3. Já ter cursado as disciplinas que aspira vaga para monitor (a), e nelas ter obtidos média igual ou superior a 6,0 (seis).
- 2.4. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).
- 2.5. Ter tempo disponível, fora o próprio horário de aula, para exercer a monitoria (12 horas semanais).
- 2.6. Não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomentos, sejam elas públicas ou privadas, **apenas em caso de monitor (a) bolsista.**

3. DA ATRIBUIÇÃO DO MONITOR (A)

- 3.1. De acordo com a Resolução Nº 006/2013, as atribuições do monitor (a) são as seguintes:
 - I. Constituir elo entre o professor orientador e os alunos(as) da disciplina, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - II. Apoiar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

laboratório e em campo, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;

- III. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;
- IV. Preencher e manter atualizado o cadastro individual de monitor (a), apresentando documentos, quando necessário;
- V. Tomar ciência, no início de cada período letivo, do Plano semestral de atividades da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
- VI. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pelo docente responsável pela disciplina;
- VII. Preencher os formulários de frequência, tomando ciência das informações a respeito;
- VIII. Elaborar, juntamente com seu professor orientador, o Relatório Semestral de Atividades de Monitoria no final de cada período letivo.

Parágrafo Único – No exercício da função de Monitor (a) fica vedada a docência e qualquer atividade administrativa, exceto aquelas inerentes às práticas da disciplina, conforme Plano Semestral de Atividades da Disciplina aprovado (a) no colegiado do Setor de vinculação da disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o link (<https://forms.gle/QHQte6dcfsbuFCFR8>), em horário comercial, **de 1 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, até às 23:59.**

4.2. Documentos a serem enviados pelos candidatos para o processo de seleção:

- I. Histórico escolar atualizado;
- II. Documento oficial que conste número do CPF e RG;
- III. Extrato bancário ou foto do cartão ou contrato bancário, que constem de forma legível o banco, a agência e a conta, para os candidatos à bolsa;
- IV. Carta de apresentação ou currículo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Análise da média do coeficiente de rendimento escolar e da nota do aluno na disciplina.



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

6. DA DINÂMICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** Candidatos (as) que enviarem a documentação incompleta ou que não preencherem os pré-requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificados.
- 6.2.** A média final será calculada considerando que a análise do coeficiente de rendimento escolar terá peso 01 (um), totalizando 10 pontos, e a análise da nota do aluno na disciplina 01 (um), totalizando 10 pontos.
- 6.3.** O resultado da seleção será enviado aos candidatos inscritos, em lista única e em ordem de classificação de aprovação do candidato, via e-mail até o dia **25 de julho de 2025**.

7. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 2 (duas) vagas para cada disciplina. Para exercício da monitoria para a disciplina (ISB019) Inglês Instrumental II.

- 7.1.** Podendo ser monitor (a) bolsista, a depender da colocação no ranqueamento, ou da ordem de prioridade para recebimento da bolsa definida pelo colegiado de biotecnologia. Caso o candidato a monitor (a) não seja contemplado com a bolsa, a monitoria seguirá em caráter voluntário.
- 7.2.** O ranqueamento será realizado de acordo com o coeficiente dos concorrentes (do maior para o menor).

8. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 8.1.** Serão selecionados monitores que apresentem as seguintes características:
 - I. Ter boa comunicação com os discentes e docentes;
 - II. Ter perfil criativo e inovador;
 - III. Ser assíduo e organizado em relação às atividades relacionadas à monitoria;
 - IV. Cumprir os prazos determinados;
 - V. Ter iniciativa;
 - VI. Ter domínio de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
 - I. Maior nota absoluta do coeficiente de rendimento escolar do Histórico Escolar.



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Da aprovação e classificação solicitar-se-á do aluno (a) monitor (a) uma carga horária semanal de 12 horas distribuídas entre as atividades extraclasse, auxiliar o professor nas aulas teóricas, nas aulas práticas e nas avaliações.
- 10.2.** O aluno (a) monitor (a) aprovado (a) exercerá suas atividades a partir do dia 11/8/25.
- 10.3.** O (a) candidato (a) que for convocado e tiver impedimentos por questões verificadas durante o processo de seleção ou não assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria será imediatamente substituído por outro candidato (de acordo com a ordem de Classificação).
- 10.4.** A atividade de Monitoria pode ser aproveitada como Atividade Complementar.
- 10.5.** A descrição das responsabilidades e atribuição do monitor (a) acadêmico, atribuição do professor orientador estão previstos na Resolução nº 006/2013 – CEG/CONSEPE, de 26 de fevereiro de 2013, disponível no endereço: <https://dfil.ufam.edu.br/attachments/article/36/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2006-2013%20CEG.pdf>
- 10.6.** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Coordenação de Biotecnologia.